CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Dispõe sobre aprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal e art. 180 da Constituição Estadual, e com base no Parecer Prévio sobre as contas e documentos produzidos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, como relatórios, pareceres, despachos, Ementa e Acórdãos, relativos às contas do exercício de 2018, APROVA e PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas do Município de Itabirito, referente ao exercício de 2018, em sua integralidade, nos termos dos autos do processo de prestação de contas nº 1072484, anexo à presente Resolução.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 27 de novembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO

Recebido
24/11/2023 às 17:33h
Beatriz

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Justificativa

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabirito, representada pelo Presidente e pelo Secretário, submete à apreciação do Plenário desta Casa, Projeto de Resolução nº 16/2023, que "Dispõe sobre aprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2018 e dá outras providências".

O Referido Projeto tem por objetivo o exercício do direito/dever constitucional conferido ao Poder Legislativo de julgamento das Contas do Executivo.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao analisar a prestação de contas relativas ao exercício de 2018, concluiu pela aprovação das contas do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Itabirito, Sr. Alexander Silva Salvador de Oliveira, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 239, da resolução TCEMG n. 12/2008.

Assim sendo, submetemos o incluso projeto à apreciação de V. Exas., para deliberação e votação.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Itabirito, 27 de novembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO